



Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2151

Jardim Alegre, Terça-Feira, 27 de Fevereiro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

DESPACHO

REF.: Pregão Eletrônico 086/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2023

Trata-se de requerimento formulado pela empresa **ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA**, para a substituição, devido à necessidade emergencial para suprir a falta momentânea da frota, visto que, no momento a empresa não consegue ofertar a marca vencida, portanto através deste venho informar a troca de marca referente ao item 315 Sulfite A4, cx c/ 10 resmas c/ 500 folhas cada resma, 210x297 mm, 75 g/m², ultra branco, Ind. Brasileira. Apresentando na embalagem certificação entre elas, CERFLOR, FSC, PEFC, APECER, SGS ICS CERTIFICADORA, DNV, GFA ou outras certificações equivalentes que ateste a sustentabilidade do manejo florestal, regulamentadas pelo INMETRO, da marca REPORT para a marca PINHEIRO.

Assim, tendo em vista que os produtos possuem qualidade superior ou igual as ofertadas inicialmente, sendo aceitas pela secretaria responsável, não representa prejuízo a competitividade do processo licitatório e se faz vantajoso para administração, de forma a promover ao princípio da economicidade e eficiência, portanto, defiro o requerimento desde que seja atendida integralmente a qualidade do produto e a descrição constante do item, mantendo o mesmo preço vencedor sem qualquer alteração.

Jardim Alegre/PR, 22/02/2024.

José Roberto Furlan

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2151

Jardim Alegre, Terça-Feira, 27 de Fevereiro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023

REABERTURA DA SESSÃO

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **28/02/2024**, a reabertura da sessão através do Sistema de Pregões Eletrônico do PORTAL COMPRAS BR – www.comprasbr.com.br licitação, na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando à **Aquisição de luminárias de LED, conjunto de postes ornamentais e kit de reposição e reparação (em decorrência dos itens fracassados do PR095) para atender a iluminação pública dessa municipalidade, por um período de 12 meses.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.
Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 27 de fevereiro de 2024.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2151

Jardim Alegre, Terça-Feira, 27 de Fevereiro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

V - TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2022, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 011/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA F. MOREIRA DE FREITAS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E TRANSPORTES ME.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado Empresa **F. MOREIRA DE FREITAS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E TRANSPORTES ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Nova Esperança nº 389, sala 02, centro, na cidade de Lidianópolis – Paraná, CEP: 86.865-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 27.398.158/0001-18, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor **Fabiano Moreira de Freitas**, inscrito no RG nº 82069992 SESP PR e CPF nº 046.857.199-05 a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **V TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2022, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS 011/2022**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, acrescentar a Clausula Décima Oitava ao Contrato Administrativo nº. 088/2022, através da seguinte redação:

I – “Fica aditivado o valor de R\$ 35.222,46 (trinta e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos), ficando o valor global do contrato que antes era de R\$ 444.477,74 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos), para R\$ 479.700,20 (quatrocentos e setenta e nove mil, setecentos reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **V TERMO ADITIVO**.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2151

Jardim Alegre, Terça-Feira, 27 de Fevereiro de 2024

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (07/02/2024).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

**F. MOREIRA DE FREITAS LOCAÇÃO DE
MÁQUINAS E TRANSPORTES ME**
Fabiano Moreira de Freitas
Contratada

TESTEMUNHAS:

Andrieli Guerra Pereira
CPF: 093.923.059-31

Afranio Henrique Quesada Sidor
CPF: 074.682.939-61



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2151

Jardim Alegre, Terça-Feira, 27 de Fevereiro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM ALEGRE/PR, no uso de suas atribuições:

- Considerando o Pacto da Gestão do SUS (Portaria GM/MS nº 399/2006), que prevê o apoio a implantação de ouvidoria nos municípios e estados como ação de fortalecimento para o processo de participação do SUS;
- Considerando a Resolução Municipal nº 002/2010 de 24 de novembro de 2010, que estabelece os procedimentos e atividades inerentes a Ouvidoria Municipal do SUS; e
- Considerando o teor da Lei nº 13.460/2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública,

RESOLVE

Art. 1º Designar a partir da data de 28 de fevereiro de 2024, a Sra. Ana Cristina Wiatek Gonçalves Vanjura, matrícula sob o número 150317, para ocupar o cargo de Ouvidora do Hospital Municipal Doutor Jose Ortega Vasquez, responsável por receber, encaminhar e acompanhar as manifestações dos usuários, visando aprimorar os serviços prestados.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Kelly Regina Fontoura
Secretaria Municipal de Saúde



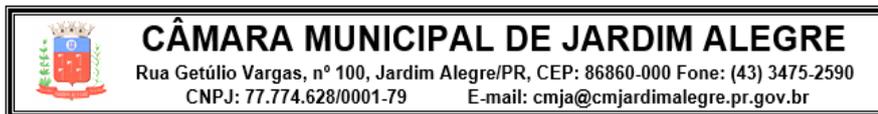
Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2151

Jardim Alegre, Terça-Feira, 27 de Fevereiro de 2024

PODER LEGISLATIVO



GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2024

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2024** feito pela Agente de contratação e equipe de apoio, quanto ao resultado do Processo Administrativo nº 02/2024, definindo pela contratação da empresa ICGP Instituto Conceito em Gestão Pública, CNPJ nº 31.644.353/0001-58, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, 1718, Cascavel/ PR - CEP: 85.801-170, para a aquisição de 01 inscrição para o curso “Controle Interno, Obrigações e Responsabilidades: Com foco no ano eleitoral de 2024 e na Jurisprudência do TCE/PR”, a ser realizado nos dias 28 e 29 de fevereiro de 2024, na cidade de Curitiba/ Paraná, promovido pela empresa Instituto Conceito em Gestão Pública (ICGP), com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor total de R\$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais).

Acolhendo o resultado, determina a Agente de contratação e equipe de apoio que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Jardim Alegre, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Jardim Alegre, 27 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Presidente da Câmara